



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 01/2026

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, Autarquia Federal, criada pela Lei nº 5.517, de 23/10/1968, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.119.784/0001-71, sediada nesta Capital Federal, no SIA, Trecho 06, Lotes 130/150, CEP: 71205-060, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Presidente, **ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA**, nos termos do art. 7º da Resolução nº 856/2007 – Regimento Interno do CFMV, eleita para o mandato no triênio de 17/12/2023 a 16/12/2026, e a empresa **ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.890.698/0001-07, sediada na Rua Rogério Pereira de Camargo, 1109, Apt. 64, 6º andar, Bloco 02 – Cidade Industrial, CEP: 81.280-390 – Curitiba/PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio-proprietário, **PAULO TRACZ DE PAULA LOURO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ELETRÔNICO SUAP/CFMV Nº 0110040.00000011/2026-44**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente **Autorização de Compra**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 152/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento de pneus automotivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1.** O Termo de Referência (anexo I);
- 1.2.2.** A Proposta Comercial da Contratada (anexo II);
- 1.2.3.** A Nota de Empenho (anexo III);
- 1.2.4.** A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 1.2.5.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E GARANTIA

Das Condições de Entrega

2.1. O prazo de entrega do objeto é de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato/**autorização de compra**.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2.3. O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: **SIA, Trecho 06, Lotes 130/140 – CEP: 71.205-060 – Brasília-DF, em dias úteis, das 08h às 17h.**

Da Garantia

2.4. O prazo de garantia do objeto é de, no mínimo, 90 (noventa) dias, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

2.5. A garantia será prestada com vistas a manter o objeto em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.

2.6. Os pneus que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho compatíveis.

2.7. Uma vez notificada, a Contratada realizará a substituição do objeto que apresentar vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada das dependências da Administração pela Contratada.

2.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pela Contratante.

2.9. Decorrido o prazo para substituição sem o atendimento da solicitação da Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica a Contratante autorizada a contratar empresa diversa para substituir o objeto, bem como exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia.

2.10. O custo referente ao transporte do objeto coberto pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

2.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato ou de instrumento equivalente, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.657,80 (um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)**, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	OBJETO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pneus automotivos, novos, medida 205/50 R17, marca/versão Golden Crown RP68, índice de carga mínimo 93 e índice de velocidade mínimo V e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, estritamente no item 1.6.	UN.	4	R\$ 414,45	R\$ 1.657,80

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Comete infração administrativa a contratada que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

- 5.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 5.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

- 5.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 5.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 5.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 5.1.6. praticar ato fraudento na execução do contrato;
 - 5.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 5.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 5.2. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores (5.1.1 a 5.1.8) ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 5.2.1. **advertência** pela falta do subitem 5.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 5.2.2. **impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 5.1.2 a 5.1.4, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
 - 5.2.3. **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 5.1.5 a 5.1.8, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
 - 5.2.4. **multa** de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado pela conduta da contratada, por qualquer das infrações dos subitens 5.1.1 a 5.1.8.
- 5.3. A aplicação das sanções previstas nesta Autorização de Compra não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
- 5.4. Todas as sanções previstas nesta Autorização de Compra poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 5.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

5.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença também será cobrada, inclusive judicialmente.

5.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 5.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 5.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 5.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 5.9.4. os danos que dela provierem para a Contratante;
- 5.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminado:

• Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.02.01.001.039 – Material para manutenção de veículos
• Centro de Custos: 2.01.01.01.006 – Gestão da Gerência Administrativa - Gerad
• Nota de Empenho: 1133 Tipo: Global Emissão: 7/7/2026

6.3. As despesas dos anos subsequentes, se necessárias, correrão à conta da dotação consignada para a atividade nos respectivos exercícios.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

7.3. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.2. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

8.3. O modelo de gestão e execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, garantia, observação e recebimento do objeto, constam no Termo de Referência.

8.4. As condições de pagamento constam no Termo de Referência.

8.5. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

8.6. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

8.6.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

8.6.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

8.6.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.2. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012](#).



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.2. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal (art.109, I, CRFB/1988), para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Autorização de Compra que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.](#)

Brasília-DF, 8 de julho de 2026.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV
ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA
Contratante



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

ANEXO I

(TERMO DE REFERÊNCIA)



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

TERMO DE REFERÊNCIA- TR

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo SUAP: 0110040.00000011/2026-44

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Abertura do processo licitatório para a aquisição de Pneus automotivos novos, medida 205/50 R17, índice de carga mínimo 93 e índice de velocidade mínimo V, destinados à manutenção do veículo oficial do próprio do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	ESTIMATIVA VALOR UNITÁRIO	ESTIMATIVA VALOR TOTAL
1	PNEUS	4 (quatro)	R\$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais).	R\$ 2.960,00 (Dois mil novecentos e sessenta reais).

1.2. Reitera-se que os valores são conforme pesquisas estimadas e não representa o valor final ou correto do objeto.

1.3. Os bens que serão adquiridos nesta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. Este documento seguirá rigorosamente a IN 81/2022 e a Lei N° 14.133/2021.

1.5 Do recebimento do produto

1.5.1. Os materiais deverão ser entregues em sua totalidade na SEDE do CFMV, Brasília, DF, no endereço SIA Trecho 6 lotes 130 e 140 - SIA, Brasília - DF, 71215-060.

1.5.2. Os pneus deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, na sede do CFMV.

1.6. Das especificações:



SIA Trecho 6, Lotes 130/140, Brasília - DF, CEP 71.205-060
Telefone: (61) 2106-0400 | WhatsApp: (61) 99643-8995
cfmv@cfmv.gov.br - www.cfmv.gov.br



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

1.6.1. Segue:

- I) Largura do pneu : 205
- II) Altura do pneu: 50
- III) Construção: R
- IV) Diâmetro do aro: 17
- V) Índice de carga: 93
- VI) Índice de velocidade: no mínimo o V.
- VII) Os pneus deverão ser novos, não remoldados, não recapados, não recauchutados e possuir data de fabricação (DOT) não superior a 12 (doze) meses contados da data de entrega.

As especificações técnicas atendem estritamente às especificações do manual do fabricante, garantindo segurança operacional, desempenho adequado e preservação das condições mecânicas do automóvel.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2.** A quantidade estimada corresponde à substituição integral dos quatro pneus do veículo oficial pertencente à frota do CFMV, considerando o desgaste identificado nos pneus atualmente utilizados, visando garantir segurança, estabilidade e continuidade das atividades institucionais.
- 2.3.** O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual(PCA), conforme detalhamento a seguir:
 - I. ID PCA no PNCP: **00119784000171-0-000002/2026**
 - II. Data de Publicação no PNCP: **29/04/2026**
 - III. Id do item no PCA: **3**
 - IV. Classe/Grupo: **2610**
 - V. Identificador da Futura Contratação: **389185-152/2026**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos específicos necessários ao atendimento da necessidade

4.1.1. Para atendimento às demandas, os itens devem seguir as descrições conforme demonstradas no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência.

4.2. Nível de qualidade dos produtos e exigências aos Fornecedores

4.2.1. Os pneus adquiridos deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação aplicável a produtos dessa natureza, conforme os regulamentos estabelecidos pelos órgãos competentes. Os pneus devem ser adequados às especificações técnicas descritas nos documentos, visando garantir sua segurança e eficiência no desempenho.

4.2.2. A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto fornecido, conforme os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor. A empresa também deverá garantir que os pneus fornecidos estejam livres de defeitos e sejam adequados para o uso do veículo institucional do CFMV.

4.2.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação, garantindo que os pneus sejam entregues de acordo com as especificações técnicas necessárias para a segurança, eficiência e operacionalidade do veículo do CFMV. A entrega deve ocorrer dentro do prazo estabelecido.

4.2.4. Providenciar a carga e descarga dos pneus, assegurando que os materiais sejam entregues nas condições apropriadas, dentro do prazo estabelecido, e que os pneus sejam corretamente armazenados até a sua instalação nos veículos da frota.

4.2.5. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como o pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

do contrato. A empresa deverá assegurar as conformidades com todas as obrigações legais aplicáveis.

4.3. Garantia dos itens

4.3.1. Os pneus deverão possuir garantia mínimo de 5 (cinco) anos contra defeito de fabricação, conforme normas aplicáveis do Código de Defesa do Consumidor e regulamentações do INMETRO.

4.4. Subcontratação

4.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Garantia da contratação

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões contrantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis, com as especificações e descrições idênticas ao anunciado nesse documento, somente assim será considerado realizado e concluído a execução do objeto.

5.2. A contratada deverá se responsabilizar pelas especificações adequadas das compras, em conformidade com este Termo de Referência, nos termos da legislação vigente.

5.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se mostrem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Obrigações da contratante:

6.1.1. Designar gestor e fiscal para o contrato, que serão responsáveis pelo acompanhamento do fornecimento dos bens, avaliando a prestação dos



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

serviços, a liquidação das despesas, atestando o cumprimento das obrigações assumidas e demais fiscalizações à execução do contrato, consoantes as disposições da Lei 14.133/2021.

6.1.2. Receber os bens adjudicados nas condições integrais do item licitado, observado os dispositivos legais quanto ao recebimento provisório e definitivo, além de exigir o regular cumprimento das obrigações complementares.

6.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

6.1.4. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.1.5. Homologar os bens entregues, quando estiverem de acordo com o especificado neste documento.

6.1.6. Rejeitar os bens fora do prazo de recebimento ou não estejam de acordo com o estabelecido neste documento.

6.1.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos acordados.

6.2. Obrigações do contratado:

6.2.1. Indicar formalmente um preposto para atender as demandas solicitadas pelo CFMV, e que responderá pela fiel execução do contrato;

6.2.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do Fiscal do contrato, inerentes à execução contratual.

6.2.3. Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, preposto ou empregados, em decorrência de relação contratual.

6.2.4. A contratada responderá por danos decorrentes de vícios de fabricação, conforme garantia legal e contratual. Eventuais danos causados por erro de montagem, balanceamento ou alinhamento executados por terceiros não serão de responsabilidade da fornecedora de pneus, salvo se comprovado que o dano derivou de defeito preexistente no produto.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

6.3. Obrigações gerais

6.3.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato Sr. Emanuel Oliveira, o qual deverá se atentar a entrega do objeto e fazer as referidas orientações a seguir:

- recebimento provisório e definitivo;
- receber, conferir e atestar as Notas fiscais e
- Anotar as irregularidades, informando o prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação de penalidades.

6.3.3. A Administração reserva-se o direito de, sem restringir a responsabilidade da contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento.

6.3.4. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega para conferência quantitativa. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade das especificações técnicas, integridade dos pneus e análise do DOT.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Forma de pagamento:

7.1.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária

7.1.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento

7.2. Prazo de pagamento:

7.2.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3. Cessão de crédito:

7.3.1. Não será admitida a cessão de crédito.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da **Contratação Direta**, na modalidade **DISPENSA**, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço Global**. O objetivo do julgamento por menor preço é selecionar a proposta que represente o menor dispêndio para a Administração, observados os parâmetros mínimos de qualidade definidos em edital, que assegurem o atendimento da necessidade que originou a licitação.

8.2. Conforme a o Art. 75, caput, inciso II da Lei nº14.133/2021 (com valores atualizados pelo **DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025** para o presente exercício), é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

8.3. Habilitação

8.3.1. As exigências devem ser limitadas às condições imprescindíveis para o satisfatório cumprimento do objeto licitado, não sendo permitido o estabelecimento de cláusulas desnecessárias, irrelevantes e indevidamente restritivas ao caráter competitivo.

As habilitações fiscal, trabalhistas e social serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional da Pessoa jurídica (CNPJ);
- A inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- A regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- A regularidade perante a Justiça do Trabalho;



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

- O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico e;
- A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do caput deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATO

9.1. O custo estimado da contratação será de **2.960,00** (dois mil novecentos e sessenta reais).

9.2. Nas pesquisas realizadas, foram encontrados os seguintes valores de referência:

Fornecedor / Marca	Modelo	Valor Total (R\$)	Valor Unitário (Ref.)
Bridgestone (Achei Pneus)	Turanza T005 93W	R\$ 2.955,99	R\$ 739,00
Wanli (Clube da Borracha)	Sa302 93W	R\$ 2.277,36	R\$ 569,34
Xbri (Hipervarejo)	Sport+ C1 93W	R\$ 1.905,88	R\$ 476,47
Linglong (PneuGreen)	Ev100 93W	R\$ 1.772,48	R\$ 443,12



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

Westlake (PneuGreen)	Zupereco Z-108	R\$ 1.698,68	R\$ 424,67
Sunny (Pneu Net)	Na305 93W	R\$ 1.657,52	R\$ 414,38
Itaro (PneuStore)	IT301 93W	R\$ 1.628,38	R\$ 407,09
Itaro (Loja Oficial Itaro)	IT301 93W	R\$ 1.283,71	R\$ 320,93
Milever (Carrefour)	Ma352 93W	R\$ 1.244,73	R\$ 311,18

Para definição do valor estimado da contratação, foram observados os parâmetros previstos na IN 65/2021, considerando pesquisa realizada em fornecedores do ramo e sítios eletrônicos especializados, priorizando valores compatíveis com o mercado e marcas que atendam aos requisitos mínimos de qualidade e segurança exigidos.

Observa-se:

- **Menor valor encontrado: R\$ 1.244,73 (um mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e três reais).**
- **Maior valor encontrado: R\$ 2.955,99 (dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos).**
- **Média aritmética: R\$ 1.920,32 (mil novecentos e vinte reais e trinta e dois centavos)**

Adotando-se como parâmetro o valor do pneu compatível com o manual do fabricante, de modo a evitar contratações de produtos de baixa durabilidade



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

que gerem prejuízo subsequente à manutenção da frota. Propostas que ultrapassem o valor máximo estimado de R\$ 2.960,00 serão desclassificadas.

9.3. Será considerada vencedora a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que a empresa comprove as regularidades e cumpra os prazos e condições estritamente incluídos nesse Termo de Referência.

9.4. Nas propostas de preço devem estar incluídos todos os custos e despesas decorrentes dos fornecimentos dos produtos.

9.5. Conforme os incisos **I e II do § 1º do art. 75 da referida norma**, para fins de aferição dos valores que atendam aos limites, as somatórios de despesas realizadas com objetos de mesma natureza, não ultrapassam o limite estabelecido pela lei 14.133/2021 e Decreto federal nº **DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025** para o presente exercício de **R\$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

Mesmo que fosse para o período de 60 meses, conforme simplificado abaixo:

TABELA

Aquisição de pneus= 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais).
Seguro automotivo= R\$ 653,11 (seiscentos e cinquenta e três reais e onze centavos)
Lavagem veicular= R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Manutenção preventiva= 4.100,00 (quatro mil e cem reais)
TOTAL= 11.713,11 (onze mil, setecentos e treze e onze centavos)

Reitero que alguns valores são estimados conforme o DFD

Constata-se que o valor total planejado representa apenas uma pequena fração do teto autorizado pelo decreto, restando justificada a legalidade da dispensa e o não fracionamento.

9.6. A aquisição de pneus para o veículo deverá atender as expectativas do CFMV.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

10.1. A adequação está em conformidade com o PCA ID: **00119784000171-0-000002/2026** da Autarquia.

10.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do CFMV para o exercício de 2026.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência.

Documento assinado digitalmente
gov.br EMANUEL OLIVEIRA DE ARAUJO
Data: 22/05/2026 08:46:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuel Oliveira de Araujo

Assistente Administrativo

Mat. nº 0677

Documento assinado digitalmente
gov.br RICARDO SANTOS DE JESUS
Data: 22/05/2026 09:01:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ricardo Santos de Jesus

Chefe do SELOG

Mat. nº 0306

Brasília-DF, 22 de maio de 2026

Documento Digitalizado Público

TR- Aquisição de 4 (quatro) novos pneus para o veículo CFMV

Assunto: TR- Aquisição de 4 (quatro) novos pneus para o veículo CFMV
Assinado por: Emanuel Oliveira
Tipo do Documento: TERMO DE REFERÊNCIA
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Emanuel Oliveira de Araujo, Empregado - EPEMED - SELOG**, em 22/05/2026 09:09:32.

Este documento foi armazenado no SUAP em 22/05/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1549762
Código de Autenticação: 8ca54ded32





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

ANEXO II

(PROPOSTA COMERCIAL)



ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA.
Rua Rogério Pereira de Camargo, 1109 - Apt 64 - 6º Andar - Bloco 02 - Cidade Industrial, Curitiba - PR - CEP 81.280-390
Telefone: (41) 3225-2765/ 9 9674-2013/ 9 9636-5823
CNPJ: 51.890.698/0001-07 / **IE:** 91.022.549-93 **IM:** 1.015.097-7
Email: cwbatenas@gmail.com

Ao Órgão 389185 - CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA. Dispensa Nº 1522026. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item Descrição	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
1 PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO 205/50R17 MARCA: GOLDEN CROWN RP68 MODELO/VERSÃO: GOLDEN CROWN RP68	4,00	414,45	1.657,80
Valor total da proposta:			1.657,80

O valor total dessa proposta é de R\$1.657,80 (um mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil

Conta: 3390-1

Agencia: 50.893-4

Validade da proposta: Conforme edital;

Prazo de entrega: Conforme edital;

Prazo para pagamento: Conforme edital;

Prazo de garantia: Conforme edital.

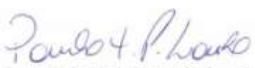
Observações:

* Declaro de estarem incluídos nos preços propostos todos os custos e despesas, tais como impostos, taxas, fretes, tributos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos a serem adquiridos.

* Pneus e Baterias Com Selo do Inmetro podendo ser facilmente consultado no site www.inmetro.com.br

* Garantia de 05 (cinco) anos Contra defeitos de Fabricação.

Curitiba, 3 de Julho de 2026

Representante Legal

PAULO TRACZ DE PAULA LOURO
PROPRIETARIO
RG: 9.409.476-03
CPF: 080.425.289-06

PAULO TRACZ DE PAULA LOURO
RG: 9.409.476-3 CPF: 080.425.289-06



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

ANEXO III

(NOTA DE EMPENHO)



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

EMPENHO 765/2026 - CONT/SECOF/GECOF/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA

CFMV 00.119.784/0001-71	Nota de empenho 1133	Exercício 2026
Número: 1133 Processo: 0110040.00000011/2026-44 Emissão: 07/07/2026 Tipo: Global Modalidade Contratada: Dispensa de licitação		
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.02.01.001.039 - Material p/ Manutenção de Veículos		
Favorecido Nome: Atenas Distribuidora de Pneumáticos e Tintas Ltda Endereço: RUA ROGERIO PEREIRA DE CAMARGO, 1109 Bairro: Cidade Industrial Cidade/UF: Curitiba / PR CEP: 81280390 Telefone: (41) 3225-2765 Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual:		
CNPJ/CPF 51.890.698/0001-07	Dados Bancários Banco: 001 Conta: 50893 - 4 Agência: 3390 - 1	
Valor: 1.657,80 Mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos		
Histórico: Valor empenhado a Atenas Distribuidora de Pneumáticos e Tintas Ltda, para aquisição de 4 pneus para veículo de propriedade do CFMV, conforme Dispensa Eletrônica 152/2026.		
Centros de Custos 2.01.01.01.006 - Gestão da Gerência Administrativa - Gerad	Valor 1.657,80	Saldo 1.657,80
Total	1.657,80	
Saldo Anterior 6.000,00	Valor do Empenho 1.657,80	Saldo Atual da Conta 4.342,20

Documento assinado eletronicamente por:

- Clarissa Alves Campos, Empregado - EPESUP - CONT/CFMV, em 07/07/2026 17:54:47.
- Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária - FGSUP - PR, em 07/07/2026 18:31:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 655269
Código de Autenticação: 64de430c3b



